



LEI N.º 0153/89

E M E N T A : AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
CONTA DO EXCESSO DE AR-
RECADAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber
que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de Ncz\$
488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil cruzados novos), destina-
dos ao reforço das seguintes dotações:

1.1 - 3120 - Pessoal.....	Ncz\$	50.000,00
1.1 - 3120 - Material de Consumo.....	Ncz\$	4.000,00
1.1 - 3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	Ncz\$	5.000,00
2.1 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	20.000,00
3.2 - 3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	Ncz\$	2.000,00
3.3 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	8.000,00
3.3 - 3120 - Material de Consumo.....	Ncz\$	8.000,00
3.3 - 3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	Ncz\$	15.000,00
4.1 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	15.000,00
4.2 - 3120 - Material de Consumo.....	Ncz\$	2.000,00
4.3 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	3.000,00
4.4 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	4.000,00
4.3 - 3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	Ncz\$	3.000,00
5.1 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	4.000,00
5.2 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	50.000,00
5.2 - 3120 - Material de Consumo.....	Ncz\$	20.000,00
5.2 - 3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	Ncz\$	2.000,00
5.2 - 3250 - Transferências à pessoas.....	Ncz\$	10.000,00
5.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Ncz\$	30.000,00
5.2 - 4120 - Equip. Mat. Permanente.....	Ncz\$	3.000,00
6.0 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	15.000,00
6.0 - 3120 - Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
6.0 - 3250 - Transferências à Pessoas.....	Ncz\$	30.000,00
7.2 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	7.000,00
7.2 - 3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	Ncz\$	80.000,00
7.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Ncz\$	20.000,00
7.3 - 3110 - Pessoal.....	Ncz\$	8.000,00
7.3 - 3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	Ncz\$	60.000,00
TOTAL.....	Ncz\$	488.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o Artigo anterior
ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.



LEI N.º 0153/89

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR CONTA DO EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber
que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

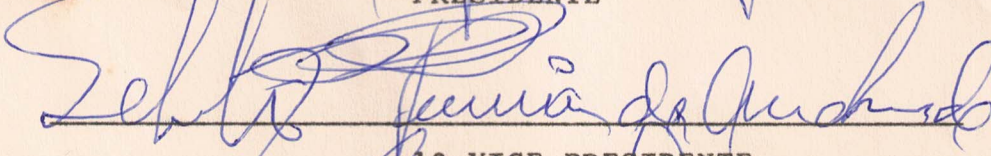
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 01 de setembro de 1989.



PRESIDENTE



1º VICE PRESIDENTE



2º VICE PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO